



GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10 /2025. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO

Recebido em 28/03/2025 às 10h47m
José Amândio
F. ... ONDAVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 02/04/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. FELIPE SOUZA PINHEIRO E A SECRETARIA DE SAÚDE, DRA. GEORGINA FREIRE MACHADO, A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA PARA OS AUXILIARES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD) DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a carga horária dos servidores ocupantes de cargos de Serviço Geral da Saúde do município de Itapipoca será ampliada para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir da data de sua publicação, respeitando as normas de jornada de trabalho e remuneração previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os servidores que forem contemplados com a ampliação da carga horária para 40 horas semanais terão sua remuneração ajustada proporcionalmente à nova carga horária, conforme as diretrizes do Plano de Cargos e Salários do Município de Itapipoca, sem prejuízo de outros direitos trabalhistas garantidos pela legislação.

Art. 3º Serão estabelecidas exceções para casos específicos em que a carga horária de 40 horas semanais não será aplicável, sendo esses critérios definidos em regulamento próprio a ser emitido pelo Poder Executivo, levando-se em consideração as particularidades das atividades desempenhadas e as condições específicas de cada servidor.

Art. 4º A implementação e o cumprimento da carga horária ampliada serão fiscalizados pela Secretaria Municipal da Saúde. A fiscalização se dará de forma contínua, buscando garantir a eficácia dos serviços prestados à comunidade escolar.

Art. 5º Esta indicação entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 28 de março de 2025.

Raimundo do Nascimento Barbosa

Raimundo do Nascimento Barbosa
VEREADOR DE ITAPIPOCA – PT



JUSTIFICATIVA

A ampliação da carga horária dos servidores de Serviço Geral da Saúde é uma medida estratégica para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Itapipoca. Com o aumento da carga horária para 40 horas semanais, pretende-se proporcionar maior suporte e agilidade nas atividades de apoio e manutenção nas unidades de saúde do município, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura e do atendimento aos usuários.

Esses servidores desempenham funções essenciais para o bom funcionamento dos serviços de saúde, como a organização, limpeza e conservação dos espaços, apoio na gestão de materiais e insumos, entre outras atividades de apoio técnico e administrativo. Ao ampliar a carga horária, haverá uma maior disponibilidade de recursos humanos, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades diárias das unidades de saúde, o que contribuirá para a melhoria das condições de atendimento e da qualidade do ambiente de trabalho para todos os profissionais de saúde.

Além disso, a ampliação da carga horária possibilitará um melhor aproveitamento das competências desses servidores, proporcionando uma distribuição mais equilibrada das tarefas e evitando sobrecarga em determinadas funções. Com isso, espera-se reduzir a rotatividade de funcionários e aumentar a satisfação no ambiente de trabalho, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Outro ponto relevante é o fortalecimento da estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, que, devido à crescente demanda por serviços médicos e hospitalares, requer constantemente a adequação de suas condições operacionais. A ampliação da carga horária dos servidores de serviço geral, juntamente com programas de capacitação contínua, visa garantir um atendimento mais eficiente e humanizado, promovendo a saúde de maneira mais integral e resolutiva.

Por fim, essa medida está alinhada com a necessidade de uma gestão pública eficiente e responsável, que busque sempre a melhor distribuição de recursos e a melhoria constante dos serviços prestados à população. A ampliação da carga horária não só beneficia os servidores, mas também contribui para a eficiência do sistema de saúde municipal, refletindo em uma sociedade mais saudável e bem assistida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 28 de março de 2025.


Raimundo do Nascimento Barbosa
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PT



PARECER DO RELATOR Nº 034/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA

Reuniu-se no dia 28 de Abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Raimundo do Nascimento Barbosa que apresenta o Projeto de Indicação que ao chefe do executivo e à secretária de Saúde dra Georgina Freire Machado a ampliação definitiva para os auxiliares operacionais e serviços diversos(AOSD) da saúde do município de Itapipoca.

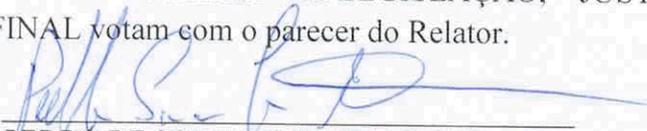
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2025**, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

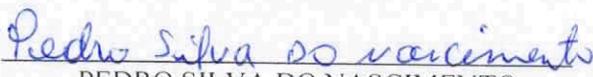
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR



PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 28 de abril de 2025.